

OF. GAB Nº 020/2014.

Araucária, 23 de janeiro de 2014.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.590/2014**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto, faz-se necessário para adequação ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação - SMED, em virtude da contratação de operação de crédito autorizada pela Lei 2.602/2013, visando a aquisição de ônibus e micro-ônibus para transporte escolar conforme Programa Caminho da Escola. Os veículos a serem adquiridos serão 2 (dois) micro-ônibus e 10 (dez) ônibus rural escolar grande.

Salientamos ainda que tal aquisição se faz preponderante para a qualificação da prestação de serviço de transporte escolar aos estudantes da Rede Pública de Ensino no Município de Araucária, visto que este é um serviço suplementar à educação que garante o acesso e permanência à escola, garantia preconizada pela Constituição Federal e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

A aquisição dos itens se dará através de Processo Licitatório a ser realizado pelo FNDE.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, **em caráter de urgência**, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
PEDRO GILMAR NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Nesta.

PROTOCOLADO Nº 027/2014
EM 27 / 01 / 2014
FUNCIONÁRIO Odineia

PROJETO DE LEI Nº 1.590/2014

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 2.683.000,00 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil reais), e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 2.683.000,00 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa e Fonte de Recurso no Programa de Trabalho abaixo especificado:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1101 – Administração Geral da Educação

1101.1236100032.012 – Ensino Fundamental

RUBRICA	AÇÃO	FONTES	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00	085	618	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.683.000,00
TOTAL				R\$ 2.683.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes de operação de crédito junto ao Banco do Brasil referente ao Programa Caminho da Escola, para aquisição de ônibus e micro-ônibus para transporte escolar, conforme autorizado pela Lei 2.602/2013.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2013 de 19/12/2013.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2014, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 23 de janeiro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal